

ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Data de início da vigência: 1º/01/2022

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança.

Cargo ou Função	Integral	Opção pelo Cargo Efetivo (4)
Chefe de Gabinete da Presidência (1)	22.735,24	9.094,10
Diretor Geral Administrativo (1)	22.735,24	9.094,10
Diretor Geral Judiciário (1)	22.735,24	9.094,10
DASU-10 (2)	20.894,89	8.357,96
DASU-9	18.196,33	7.278,53
DASU-8	16.841,31	6.736,52
DASU-7	16.378,49	6.551,40
DASU-6	16.076,01	6.430,40
DASU-5	12.244,94	4.897,98
DASU-4	9.110,22	3.644,09
DASU-3	6.869,95	2.747,98
DASU-2	5.535,96	2.214,38
DASU-1	4.532,99	1.813,20
FG-1 (3)	2.065,28	0
FG-2 (3)	1.464,47	0
FG-3 (3)	1.126,51	0

(1) Percebe mais 20% do vencimento do cargo, a título de gratificação de representação, nos termos da Lei Complementar Estadual 90/1993

(2) Percebe mais 15% do vencimento do cargo, a título de gratificação de representação, nos termos da Lei Complementar Estadual 90/1993

(3) Gratificação de Função que é acrescida ao vencimento do cargo efetivo

(4) O servidor optante pelo vencimento do cargo efetivo percebe, além deste, uma gratificação equivalente a 40% do vencimento do cargo comissionado, nos termos do artigo 92 da Lei Estadual 6.745/1985